



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Parecer nº 39/2025

Matéria: Projeto de Lei do Legislativo nº 12, de 22 de abril de 2025.

Autor: Vereador Matheus Barbosa.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiações aéreas excedentes e inutilizados em vias públicas do Município de Pedra Preta-MT.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Matheus Barbosa, se reuniu extraordinariamente no dia 9 de maio de 2025, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 12, de 22 de abril de 2025, de autoria do Vereador Matheus Barbosa.

O Presidente com base nos dispositivos regimentais, reservou ao membro Vereador Hélio de Farias o direito de enunciar o parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Lei de autoria do Vereador Matheus Barbosa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiações aéreas excedentes e inutilizados em vias públicas do Município de Pedra Preta-MT. Tal medida se justifica pela crescente presença de fiações aéreas desorganizadas, abandonadas ou em desuso, que comprometem a segurança viária e dos pedestres, causam poluição visual e degradam a paisagem urbana, além de representarem risco de acidentes, incêndios ou interrupções de serviços.

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para propositura do Projeto de Lei em análise, além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

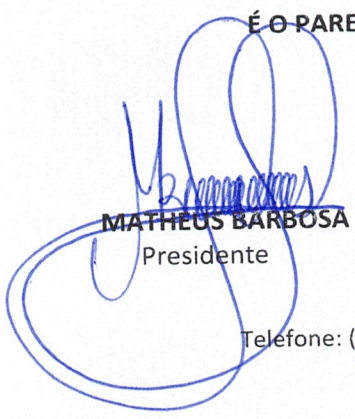
Desta forma, primando pelo cumprimento no disposto do art. 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como, de outros dispositivos atinentes, este Relator exara **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei nº 12, de 22 de maio que dispõe sobre a obrigatoriedade de remoção de cabos e fiações aéreas excedentes e inutilizados em vias públicas do Município de Pedra Preta-MT.

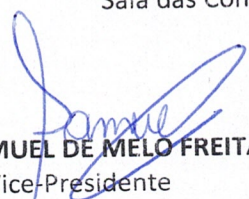
O parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 9 maio de 2025.


MATHEUS BARBOSA
Presidente


SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente


HÉLIO DE FARIAS
Membro/Relator

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT de Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P40c415135a06e592d5e50cca7d0849c2K9902**

Autor: **CCLR - Comissão de Constituição, Legislação e Redação**

Descrição: **Referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 12, de 22 de abril de 2025, de autoria do Vereador Matheus Barbosa.**

Tipo de Proposição: **Parecer da Comissão de Const., Legis. e Redação**

Enviada por: **Constituição**

Data de Envio: **09/05/2025 17:43:23**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

CCLR - Comissão de Constituição, Legislação e Redação

